LEI MUNICIPAL Nº 5.289, 5 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA.

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça do Imaculado Coração de Maria, a praça situada na Avenida Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. João Beraldo e Rua Bueno Brandão.

 Parágrafo único - A denominação prevista no caput não implicará na mudança de nome da Avenida Duque de Caxias, a qual continuará com a referida nomeação.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.